



SEÇÃO I - CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços nº 068/2022 que, consoante a Cláusula Primeira, é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Terraplanagem, Drenagem, Pavimentação e Serviços complementares em diversos logradouros do bairro Varginha, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma de Desembolso Físico-Financeiro, Composição do BDI, Memória de Cálculo e Memorial Descritivo, expedidos pela SEMOB.

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de **150 (cento e cinquenta) dias**, com início em 22 (vinte e dois) de julho de 2023 e término previsto para 18 (dezoito) de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de prestação de serviços nº 068/2022, celebrado em 22 (vinte e dois) de novembro de 2022.

Silva Jardim, 20 de julho de 2023

Maira Branco Monteiro
Prefeita

ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Contratada

Jofre da Cunha Zaniboni
SEMOB
Mat. 8135-3



SEÇÃO II - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2643

DE 21 DE JULHO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
06.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMFA	292	R\$ 38.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.2.90.21	102	SEMFA	325	R\$ 2.480.000,00
07.01.26.782.0001.2.086.000	3.3.90.30	102	SEMOB	426	R\$ 1.000.000,00
09.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMTICC	1187	R\$ 6.000,00
13.02.08.244.0049.2.102.000	3.3.90.32	102	SEMTHTPS/FMAS	2738	R\$ 476.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso Royalties, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 21 de julho de 2023.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA**



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2643

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: ROYALTIES (102)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	74.127.169,72	OBRIGAÇÕES	20.828.257,08
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	53.298.912,64
TOTAL	74.127.169,72	TOTAL	74.127.169,72

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO		45.988.000,00
DECRETO Nº 2549		8.982.000,00
DECRETO Nº 2564		2.490.000,00
DECRETO Nº 2569		8.016.000,00
DECRETO Nº 2574		1.632.000,00
DECRETO Nº 2585		1.320.000,00
DECRETO Nº 2589		566.000,00
DECRETO Nº 2595		155.000,00
DECRETO Nº 2600		580.000,00
DECRETO Nº 2608		167.000,00
DECRETO Nº 2609		369.000,00
DECRETO Nº 2618		3.854.000,00
DECRETO Nº 2620		3.215.000,00
DECRETO Nº 2627		2.011.000,00
DECRETO Nº 2629		1.500.000,00
DECRETO Nº 2633		7.443.000,00
DECRETO Nº 2634		1.144.000,00
DECRETO Nº 2638		1.250.000,00
DECRETO Nº 2641		1.294.000,00
SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL		7.310.912,64

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2643 de 21/07/23, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
06.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMFA	292	R\$ 38.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.2.90.21	102	SEMFA	325	R\$ 2.480.000,00
07.01.26.782.0001.2.086.000	3.3.90.30	102	SEMOB	426	R\$ 1.000.000,00
09.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMTICC	1187	R\$ 6.000,00
13.02.08.244.0049.2.102.000	3.3.90.32	102	SEMTHTPS/FMAS	2738	R\$ 476.000,00

- A suplementação da dotação com o código 292 é para atender a Equipamentos e Material Permanente – Aquisição de motocicletas.
- A suplementação da dotação com o código 325 é para atender a Juros sobre a Dívida por Contrato – Quitação de parcelamento de débitos relativos à Contribuições Patronais.
- As suplementações das dotações com os códigos 426 e 1187 são para atender a Material de Consumo – Aquisição de Óleo Diesel e Gasolina Comum e aquisição de material de limpeza.
- A suplementação da dotação com o código 2738 é para atender a Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Aquisição de Cestas Básicas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 21 de julho de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



SEÇÃO III - PORTARIAS



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1.231/2.023

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Exonerar a pedido **JULIANA DA CONCEIÇÃO VITORINO**, matrícula nº 8056-0, do cargo de Professor de Educação Especial, a partir do dia 24 de julho do corrente ano, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme Procedimento nº 8099/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 18 de julho de 2.023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1.232/2.023

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Rescindir o Contrato por Tempo Determinado nº 089/2.023 de **MARIA DAS NEVES DOS SANTOS VIEIRA NASCIMENTO**, matrícula nº 8320/8, Auxiliar de Educação Inclusiva, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a partir do dia 24 de Julho do corrente ano, conforme Procedimento Administrativo nº 8098/2.023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 18 de Julho de 2.023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1.233/2.023

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Conceder vacância do cargo de Professor de Matemática a **ENELICIO GONÇALVES LUCAS**, matrícula nº 5280/9, a partir do dia **26 de Julho de 2.023**, no termos do artigo 32, VI, da Lei Complementar nº 17/98, de acordo com o Procedimento Administrativo nº 7392/2.023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 18 de Julho de 2.023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1.234/2.023

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Conceder vacância do cargo de Professor Docente II a **LAURA CRUZ ESPINDOLA**, matrícula nº 5640/5, a partir do dia **27 de Julho de 2.023**, no termos do artigo 32, VI, da Lei Complementar nº 17/98, de acordo com o Procedimento Administrativo nº 8046/2.023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 18 de Julho de 2.023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



SEÇÃO IV - RERRATIFICAÇÕES

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090/2023, DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 56/2023 – SEMOB/SEMTRAN, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL DE VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIO E PESADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA TRM SOLUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO

ONDE SE LÊ:

LOTE	VEÍCULOS PESADOS	DESCONTO %	DESCONTO % TOTAL
1	ITEM 01 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	4,5%	11%
	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em caminhões e ônibus.		
	ITEM 02 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	6,5%	
Aquisição de peças e acessórios para veículos pesados			

LOTE	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	DESCONTO %	DESCONTO % TOTAL
2	ITEM 01 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	4,5%	11%
	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em retro escavadeira, pá carregadeira, motoniveladora e afins.		
	ITEM 02 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	6,5%	
Aquisição de peças e acessórios para máquinas e equipamentos pesados.			

LOTE	VEÍCULOS LEVES A DIESEL	DESCONTO %	DESCONTO % TOTAL
4	ITEM 01 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	5,5%	13%
	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves a diesel.		
	ITEM 02 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	7,5%	
Aquisição de peças e acessórios para veículos leves a diesel.			

LEIA-SE:

LOTE	VEÍCULOS PESADOS	GASTO ESTIMADO COM MANUTENÇÃO	DESCONTO %	DESCONTO % TOTAL
1	ITEM 01 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	R\$ 620.000,00	4,5%	11%
	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em caminhões e ônibus.			
	ITEM 02 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 640.000,00	6,5%	
Aquisição de peças e acessórios para veículos pesados				

LOTE	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	GASTO ESTIMADO	DESCONTO %	DESCONTO %
------	-------------------------	----------------	------------	------------

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 373

21 de Julho de 2023

		COM MANUTENÇÃO		TOTAL
2	ITEM 01 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em retro escavadeira, pá carregadeira, motoniveladora e afins.	R\$ 620.000,00	4,5%	11%
	ITEM 02 - PEÇAS E ACESSÓRIOS			
	Aquisição de peças e acessórios para máquinas e equipamentos pesados.	R\$ 680.000,00	6,5%	

LOTE	VEÍCULOS LEVES A DIESEL	GASTO ESTIMADO COM MANUTENÇÃO	DESCONTO %	DESCONTO % TOTAL
4	ITEM 01 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves a diesel.	R\$ 580.000,00	5,5%	13%
	ITEM 02 - PEÇAS E ACESSÓRIOS			
	Aquisição de peças e acessórios para veículos leves a diesel.	R\$ 680.000,00	7,5%	

Silva Jardim, 21 de julho de 2023

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Jofre da Cunha Zaniboni
SEMOB
Mat. 8135/3

Carlos Roberto Soares Nunes Júnior
SEMTRAN
Mat. 3156/9

TRM SOLUCOES LTDA
EMPRESA



TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 091/2023, DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 56/2023 – SEMOB/SEMTRAN, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL DE VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIO E PESADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA ARES EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

LOTE	VEÍCULOS LEVES E A GASOLINA, ALCOOL OU FLEX	DESCONTO %	DESCONTO % TOTAL
3	ITEM 01 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	5%	10%
	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves a gasolina, álcool ou flex.		
	ITEM 02 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	5%	
	Aquisição de peças e acessórios para veículos leves a gasolina, álcool ou flex.		

LEIA-SE:

LOTE	VEÍCULOS LEVES E A GASOLINA, ALCOOL OU FLEX	GASTO ESTIMADO COM MANUTENÇÃO	DESCONTO %	DESCONTO % TOTAL
3	ITEM 01 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	R\$ 580.000,00	5%	10%
	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves a gasolina, álcool ou flex.			
	ITEM 02 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 620.000,00	5%	
	Aquisição de peças e acessórios para veículos leves a gasolina, álcool ou flex.			

Silva Jardim, 21 de julho de 2023

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Jofre da Cunha Zaniboni
SEMOB
Mat. 8135/3

Carlos Roberto Soares Nunes Júnior
SEMTRAN
Mat. 3156/9

TRM SOLUCOES LTDA
EMPRESA



SEÇÃO V - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT/FME**
Rua José Duarte de Oliveira Filho, 135 – Reginópolis – Silva Jardim/RJ-CEP.28.820-00
Telefone: (22) 2668-7337/7338 CNPJ: 45.335.030/0001-97
e-mail: educa.sj@hotmail.com

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

DESIGNO a servidora **Edinea Campos Araujo**, matrícula 928/8, inscrita no CPF 029.981.957-41, para ser fiscal do contrato nº 031/2023, conforme processo administrativo nº 5878/2023 - FME

Silva Jardim, 29 de junho de 2023.


Bianka Coutinho Alvim Figueira Mendes
Presidente do Fundo Municipal de Educação